



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD -
CPO 14 2023

Construção da nova sede da Vara do Trabalho de Araranguá

1. Identificador da demanda no PAC

Item do PAC: 14005 / 2024

Natureza: 44905191

2. Descrição da necessidade

Construção de nova sede para a Vara do Trabalho de Araranguá, em terreno próprio do TRT, que atenda as necessidades de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais frequentantes do local, em acordo com parecer técnico de atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis 2020-2023, o qual classifica os imóveis deste Regional levando em consideração o seu estado de conservação e o custo de implementação das soluções para cada imóvel, entendendo que os quatro primeiros colocados devem ser tratados como demandas de “alta prioridade”. A unidade judiciária da Vara de Araranguá é apontada no documento como a 2º colocada no ranking.

A execução do projeto de construção da nova sede da Vara de Trabalho de Araranguá/SC, vinculado ao TRT-12 foi aprovada e autorizada pelo CSJT pelo Acórdão CSJT-AvOb-852-91.2023.5.90.0000, conforme documento 51 do PROAD 324/2023. Referido Projeto está cadastrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP como “N07D - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá – SC” (doc. 40 do PROAD 324/2023).

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

A previsão de início da prestação dos serviços está estimada para abril/2024.

2.2 Modalidade de contratação prevista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tendo em vista que se trata da contratação de uma obra, os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, e deverão ser licitados na modalidade **Concorrência**.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: (...)

3. Justificativa

A construção de uma nova sede para a Vara do Trabalho de Araranguá tem como parâmetro o Parecer Técnico de atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis 2020-2023, marcador 2 no PROAD 324/2023. A unidade judiciária da Vara de Araranguá é apontada no documento como a segunda colocada do ranking (dentre todos os imóveis do TRT). Sendo que a classificação dos imóveis leva em consideração o seu estado de conservação e o custo de implementação das soluções para cada imóvel, entendendo que os quatro primeiros colocados devem ser tratados como demandas de “alta prioridade”.

Pela avaliação dos critérios do Conjunto 1 de avaliação do Plano de Obras - avaliação da estrutura física do imóvel - tem-se que o imóvel atual de Araranguá ocupa a 4º colocação no ranking dos piores imóveis avaliados.

A atual sede da Vara do Trabalho de Araranguá é locada junto a terceiros e ocupa o pavimento térreo do Edifício Giácomo Mazzuco. As instalações do prédio, apesar de satisfatórias, não atendem às condições ideais de conforto, ergonomia e acessibilidade. A falta de condições ideais afeta a operação diária da Vara e podem levar a problemas futuros.

No mesmo município, este Regional já dispõe de terreno, cuja topografia é plana e se situa em boa localização, distante cerca de 900 metros da sede atual.

A construção de sede própria no município e conseqüente encerramento do contrato de aluguel é, para este Regional, um investimento de longo prazo, que gerará estabilidade de custos, economia a longo prazo e valorização do patrimônio. Além disso, a construção possibilitará liberdade de personalização, controle sobre os espaços e reflexo na identidade da organização.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Também possibilitará que seja levado em conta as condições ideais de conforto, ergonomia e acessibilidade, essas não atendidas no imóvel atual, permitindo uma infraestrutura mais moderna e confortável.

Um ambiente esteticamente agradável, funcional e acessível é essencial para a produtividade e bom atendimento aos cidadãos que usufruem diariamente das instalações, demonstrando o compromisso deste Regional pela busca pela constante evolução e excelência da Justiça do Trabalho.

A construção de um imóvel com condições de conforto adequadas têm um impacto profundo na produtividade, saúde, bem-estar e satisfação de magistrados e servidores.

Já as condições ideais de ergonomia desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, segurança e eficiência no local de trabalho. Na ergonomia projetam-se design de ambientes, equipamentos e tarefas de maneira a maximizar o conforto, a produtividade e a saúde dos indivíduos, proporcionando bem-estar, auxiliando na prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho, o que auxilia no aumento da Produtividade, na medida em que os servidores que trabalham em um ambiente ergonomicamente correto sentem-se mais confortáveis e capazes de realizar suas tarefas de maneira eficiente, com maior facilidade e precisão. Isso se traduz em um aumento na qualidade do trabalho, já que os funcionários podem se concentrar mais nas tarefas em vez de lidar com desconforto. Ainda, condições ergonomicamente corretas atendem a normas de segurança, já que muitas regulamentações de saúde e segurança exigem que os empregadores forneçam um ambiente de trabalho seguro e ergonômico.

Acerca da acessibilidade, as condições ideais desempenham um papel fundamental na promoção da igualdade, inclusão e dignidade para todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou mentais. Garantir um ambiente acessível não se trata apenas de uma questão de conformidade legal, mas também um imperativo moral e social, uma vez que condições ideais de acessibilidade promovem inclusão social, já que a acessibilidade cria um ambiente onde todas as pessoas podem participar plenamente da vida social, cultural, econômica e política. Ao garantir que todos possam acessar os mesmos espaços e serviços, promove-se a inclusão e evita-se a segregação de pessoas com deficiências. Assim, o planejamento construtivo ao levar em conta a acessibilidade promove equidade, economia inclusiva, desenvolvimento sustentável, acessibilidade universal, qualidade de vida, cumprimento de regulações, responsabilidade social



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

corporativa e atende um direito humano básico consagrado em várias legislações nacionais e internacionais.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A presente contratação está relacionada aos seguintes objetivos estratégicos:

- OE-02: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Essa contratação se alinha ao objetivo citado na medida em que sistemas construtivos em pleno funcionamento minimizam danos ao patrimônio, preservam a integridade física dos usuários e impactam positivamente na qualidade de vida do servidor que irá trabalhar em um ambiente saudável, seguro, prestando um melhor serviço ao jurisdicionado.

O perfeito funcionamento e manutenção regular das estruturas construídas impacta diretamente no orçamento do Tribunal visto que, sistemas em mal funcionamento geram muitas intervenções, onerando o custo com manutenção.

Uma edificação bem preservada é uma necessidade para a prestação jurisdicional excelente, célere e efetiva.

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado no PAC 2024 (item 14005) desta contratação tem como estimativa o valor de R\$ 2.395.765,41.

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação Integrante Demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador de Projetos e Obras

E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4155

Substituto do Integrante Demandante



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: Adalberto Knoth
Matrícula: 4028
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Diretor de Divisão
E-mail: adalberto.knoth@trt12.jus.br
Ramal: 4388

Integrante Técnico

Nome: João Carlos Godoy Ilha
Matrícula: 2597
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenharia
Nome da Função: Chefe de seção
E-mail: joao.ilha@trt12.jus.br
Ramal: 4197

Substituto do Integrante Técnico

Matrícula: André Wagner
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil
Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: andre.wagner@trt12.jus.br
Ramal: 4262

7. Responsável pela oficialização da demanda

Área Demandante: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Coordenador da área demandante: Jacson Alexandre Pereira

Data: 10/10/2023

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: __/__/____

Jacson Alexandre Pereira

Coordenador de Projetos e Obras